

PCLEG nº 89.01.2020

Santo André, 20 de janeiro de 2020.

Indicações do Vereador Rodolfo Donetti

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1087/2019 – G.P. - Proc. 6790/19, protocolado sob o nº 44702/2019, onde solicita a poda drástica da árvore localizada na Avenida Queirós Filho, ao lado do nº 2.911 - Parque Industrial, informamos:

- De acordo com o Semasa, por se tratar de árvore localizada em área particular, somente o proprietário do imóvel pode solicitar autorização ambiental para poda drástica/supressão de vegetação, conforme a Lei Municipal nº 9.789 de 2015, e realizar a respectiva compensação ambiental; caso o pedido seja de poda de manutenção de 1/3 do tamanho do dossel, conforme procedimentos técnicos de profissional capacitado, este pedido está livre de autorização, porém deve ser realizado por pessoa competente, contratada pelo interessado.

A autorização deverá ser solicitada no posto de atendimento do Semasa, munido do Roteiro de Orientação, disponível no site: www.semasa.sp.gov.br>portal>meio ambiente>licenciamento ambiental>roteiro para abertura de processo>grupo de fases: autorizações. Preencher com dados pessoais e da residência, imprimir o roteiro e juntar todos os documentos listados, entregar no posto de atendimento e recolher a taxa de análise.

Ofício nº 1132/2019 – G.P. - Proc. 7113/19, protocolado sob o nº 45991/2019, onde solicita que seja iniciada uma "Campanha de Entrega de Medicamentos em Casa" nos bairros de: Vila Pires, Vila Helena, Vila Assunção e Vila Alzira, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o lançamento do "Programa Remédio em Casa" no município de Santo André ocorrerá no primeiro semestre de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

